01

PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 38, XV, promulga e assina a presente Resolução, a qual

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, o pagamento a título de gratificação no valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) atinente ao auxílio-alimentação, no mês corrente, em razão da celebração do Dia do Servidor, a ser comemorado no dia 28.

Art. 2º. A gratificação concedida nesta Resolução não se incorporará aos vencimentos e nem servirá de base de cálculo para incidência descontos ou vantagens.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias deste Poder Legislativo do fluente exercício, podendo o Presidente suplementá-las, se necessário, observando sempre o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei autorizativa e os Limites imposto pela Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, 19 de Outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 02

Sevanir Isaías da Silva Filho
Presidente

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Vice-Presidente

Rogério Luiz Souza Prado
Primeiro-Secretário

Edmê Gonçalves de Oliveira Tobias
Segunda-Secretária

MÁRIO CAMPOS CÂMARA 03

JUSTIFICATIVA

Proposição: Projeto de Resolução 04/2023, de 19 de outubro de 2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de conceder aos servidores do Poder Legislativo a título de gratificação, o pagamento no valor R$ 450,00 atinente ao auxílio-alimentação correspondente ao mês de outubro, em face da comemoração pelo Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28.

Tal benefício eventual visa promover o reconhecimento do trabalho que vem sendo desempenhado pelos membros da Câmara que não medem esforços para que esse Poder possa desempenhar seu papel de relevância na comunidade mariocampense.

Por tais razões, submetemos ao Plenário a presente proposição -, certos de que sua aprovação significa critério de justiça para com os servidores da Casa.

Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, 19 de outubro de 2023.

Sevanir Isaías da Silva Filho
Presidente

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Vice-Presidente

Rogério Luiz Souza Prado
Primeiro-Secretário

Edmê Gonçalves de Oliveira Tobias
Segunda-Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 04

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

De: Helcilene Ramos Albergaria - Contadora
Carmem Lucia Silva Santana – Gerente da Divisão de Finanças

Para: Sevanir Isaias da Silva Filho – Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores do poder legislativo e dá outras providências.

Em atendimento ao Projeto de resolução 04/2023, informamos a Vossas Exas. sobre a compatibilidade orçamentária e financeira nos termos a seguir:

DECLARAMOS para os devidos fins, a existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento da despesa relacionada ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentaria para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

As despesas decorrentes para a concessão de gratificação, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Mário Campos, Minas Gerais, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática:

Cód. Da Despesa: 01.031.0001.2007 – Manutenção das atividades da Câmara
Ficha: 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Conta Orçamentária - 1.500.000.0000

Valor - R$35.690,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais)

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais.

DECLARAMOS, ainda, haver disponibilidade de recursos financeiros da dotação orçamentária informada para custear a despesa média relacionada ao objeto indicado acima, no valor de R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais) .

Mário Campos, 19 de outubro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
HELCILENE RAMOS ALBERGARIA
Data: 19/10/2023 16:05:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Helcilene Ramos Albergaria
Contadora

Carmem Lucia Silva Santana
Gerente da Divisão de Finanças